



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 03 de maio de 2024 | Ano V | Edição nº 973B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	11
Outros atos oficiais	18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	21
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	21
Vigilância Sanitária	25
Comunicados	25



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

**Prefeitura Municipal de Aguaí**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.430, DE 03 DE MAIO DE 2024**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
897.990,02”**

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 897.990,02** (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais e dois centavos), proveniente de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementá-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0009		296.000,00
	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.801.0003		188.000,00
	02.06.00	02.06.01-BLOCO GESTÃO DO SUS	0010	10.122.0010.2032	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	02.801.0003		224.857,37
	02.06.00	02.06.03-BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0010	10.302.0010.2034	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	02.801.0001		156.430,17
	02.06.00	02.06.02-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	0010	10.301.0010.2033	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0010		32.702,48
TOTAL									0,00	897.990,02

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
6825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.05.03 15:13:43 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.05.03 15:14:26 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 03 de Maio de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE

DE ARAUJO:10243586825

ARAUJO:10243586825

Dados: 2024.05.03 15:14:14 -03'00'

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Três Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

MARTINS:28327963899

Dados: 2024.05.03 15:14:42 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.431, DE 03 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 253.745,30”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 253.745,30** (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), por excesso de arrecadação no exercício de 2024, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementa-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acrésc
	02.05.00	02.05.09-CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.31.00	3	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	05.100.0024		241.058,03
	02.05.00	02.05.09-CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.90.35.00	3	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	05.100.0024		12.687,27
TOTAL									0,00	253.745,30

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 03 de Maio de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Três Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.432, DE 03 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.830,00”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 5.830,00** (cinco mil, oitocentos e trinta reais), por anulação de dotações no exercício de 2.024, sob a seguinte classificação orçamentária, suplementada se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
651	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2058	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.500.0008	5.830,00	
	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2058	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05.500.0008		5.830,00
TOTAL									5.830,00	5.830,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 03 de Maio de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Data: 2024.05.03 15:23:03 -03'00'

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Três Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Data: 2024.05.03 15:23:22 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.433, DE 03 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.156,88”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 29.156,88** (vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, sob as seguintes classificações orçamentárias e suplementá-las se necessário:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
	02.06.00	02.06.06-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0010	10.305.0010.2037	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0006		10.913,80
	02.06.00	02.06.06-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	0010	10.305.0010.2037	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	02.300.0007		18.243,08
TOTAL									0,00	29.156,88

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual, Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023, para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 03 de Maio de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Três Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.434, DE 03 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.775.422,45”

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.394/2023, no valor de **R\$ 1.775.422,45** (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) por anulação de dotações no exercício de 2.024, sob a seguintes classificações orçamentárias:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
227	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.281.0000	28.000,00	
224	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.281.0000		28.000,00
195	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	05.280.0000	50.000,00	
196	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.280.0000	34.123,40	
204	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.280.0000	100.000,00	
207	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.280.0000	50.000,00	
216	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.281.0000	21.382,59	
214	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	05.281.0000	50.000,00	
254	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.282.0000	100.000,00	
257	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.282.0000	20.000,00	
264	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	05.282.0000	100,00	
266	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.282.0000	100,00	
269	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.282.0000	100,00	

JOSE
ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAÚJO:102435
86825

Assinado de forma
digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA
DE
ARAÚJO:10243586825
Dados: 2024.05.03
15:58:26 -03'00'

CLEBER
AUGUSTO DE
MELO
MARTINS:283279
63899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2024.05.03
15:59:15 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguiá

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUIÁ – SP

FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

GABINETE DO PREFEITO

277	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2025	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	05.282.0000	100,00	
219	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.281.0000	477.971,60	
224	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	05.281.0000		903.877,59
222	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.213.0000	464.504,64	
187	02.05.00	02.05.01-GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000	680,94	
201	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.212.0000	187.797,74	
235	02.05.00	02.05.04-TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	0008	12.365.0008.2022	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.210.0000	26.060,95	
284	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.367.0008.2026	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.240.0000	13.632,00	
320	02.05.00	02.05.07-MERENDA ESCOLAR	0008	12.306.0008.2028	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000	32.361,41	
182	02.05.00	02.05.01-GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000	376,96	
185	02.05.00	02.05.01-GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.220.0000	1.714,98	
189	02.05.00	02.05.01-GESTÃO EDUCACIONAL	0007	12.122.0007.2019	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.220.0000	100,00	
193	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.212.0000	2.000,00	
197	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.212.0000	4.650,20	
202	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.212.0000	100,00	
205	02.05.00	02.05.02-ENSINO DE CRECHES	0008	12.365.0008.2020	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.212.0000	100,00	
212	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.213.0000	5.000,00	
215	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.213.0000	100,00	
217	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.213.0000	80.322,85	
225	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.213.0000	100,00	
243	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000	1.000,00	
246	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.220.0000	1.000,00	
252	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.220.0000	1.000,00	
255	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.220.0000	1.000,00	

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:1024358
6825

Assinado de forma digital
por JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.05.03 15:58:44
-03'00'

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:2832796
3899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2024.05.03
15:59:34 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

262	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.220.0000	17.326,46	
265	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.32.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.220.0000	100,00	
270	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2024	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000	320,00	
278	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2025	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000	95,73	
282	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.367.0008.2026	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.240.0000	1.000,00	
283	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.367.0008.2026	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.240.0000	1.000,00	
285	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.367.0008.2026	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.240.0000	100,00	
221	02.05.00	02.05.03-PRÉ-ESCOLA	0008	12.365.0008.2021	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.213.0000		304.298,65
300	02.05.00	02.05.06-TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2027	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000		2.402,69
251	02.05.00	02.05.05-ENSINO FUNDAMENTAL	0008	12.361.0008.2023	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.220.0000		536.843,52
TOTAL									1.775.422,45	1.775.422,45

Art. 2º Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual , Lei nº 3.181/2021, e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.387/2023 , para o Exercício de 2024, todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 03 de Maio de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.05.03.15:58:57-03'00'

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Três Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.05.03.15:58:57-03'00'



Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PALÁCIO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.243 de 24 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 394,60

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
308	02.05.00	02.05.07-MERENDA ESCOLAR	0008	12.306.0008.2028	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	394,60	
319	02.05.00	02.05.07-MERENDA ESCOLAR	0008	12.306.0008.2028	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		394,60
TOTAL									394,60	394,60

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 24 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e quatro de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.247 de 25 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 36.448,50

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
350	02.05.00	02.05.09-CULTURA	0009	13.392.0009.2031	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	26.448,50	
339	02.05.00	02.05.09-CULTURA	0009	13.392.0009.2030	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		26.448,50
92	02.03.00	02.03.04-CONTADORIA	0005	04.123.0005.2009	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.110.0000	10.000,00	
89	02.03.00	02.03.04-CONTADORIA	0005	04.123.0005.2009	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		10.000,00
TOTAL									36.448,50	36.448,50

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 25 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.248 de 26 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 3.000,00

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
464	02.07.00	02.07.02-MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS URBANOS	0011	17.512.0011.2039	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1.000,00	
465	02.07.00	02.07.02-MEIO AMBIENTE E RESÍDUOS URBANOS	0011	17.512.0011.2039	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	1.000,00	
483	02.07.00	02.07.03-SERVIÇOS URBANOS	0011	15.452.0011.2041	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	1.000,00	
457	02.07.00	02.07.01-PLANEJAMENTO URBANO	0011	15.452.0011.2038	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		3.000,00
TOTAL									3.000,00	3.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 26 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.249 de 30 de abril de 2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 13.244,91

Base Legal: Lei Municipal nº 3.394 de 11 de Dezembro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 3.394 de 11 de dezembro de 2.023, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
23	02.01.00	02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	3.700,00	
19	02.01.00	02.01.01-SECRETARIA DE GOVERNO	0002	04.122.0002.2002	3.3.90.40.00	3	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	01.110.0000		3.700,00
309	02.05.00	02.05.07-MERENDA ESCOLAR	0008	12.306.0008.2028	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	02.200.0006	9.465,93	
323	02.05.00	02.05.07-MERENDA ESCOLAR	0008	12.306.0008.2028	3.3.90.93.00	3	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	02.200.0006		9.465,93
684	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2069	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000	78,98	
686	02.09.00	02.09.03-ASSISTÊNCIA SOCIAL	0013	08.244.0013.2069	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01.510.0000		78,98
TOTAL									13.244,91	13.244,91

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024 todas as

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 30 de abril de 2024

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em trinta de abril de dois mil e vinte e quatro

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 – CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5257, DE 03 DE MAIO DE 2024

“CONCEDE A PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO, ONEROSO E POR PRAZO INDETERMINADO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

José Alexandre Pereira de Araújo, Prefeito Municipal de Aguai – SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.350 de 21 de agosto de 2023 e Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024; Considerando ainda o Decreto Estadual nº 55.783 de 06 de maio de 2010, cujo imóvel está cadastrado no SGI sob o número 3661, conforme identificado nos autos do Processo SAA 210.165/2001;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida à empresa LMP PINTURAS E SOLUÇÕES – LTDA personalidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 33.194.761/0001-80, por meio de seu representante legal PAULO ANTONIO DA CONCEIÇÃO, nacionalidade brasileira, empresário, solteiro, nº do CPF 452.671.018-00, documento de identidade nº 44.317.156, com domicílio/residência à Rua Renato Dias Lacerda, 31, Parque Ecológico Centenário, Aguai-SP, CEP 13860-614, a Permissão de Uso a Título Precário, Oneroso (em conformidade aos preços públicos e sua legislação) e por Prazo Indeterminado, daqui por diante, denominada simplesmente PERMISSÃO, a área mencionada no artigo 3º.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso sobre a área mencionada no artigo 3º, abrangendo o Distrito Industrial III, mediante cobrança de Preço Público, o qual está definido na Lei nº 1.417, de 30 de dezembro de 1.990, que dispõe sobre o Sistema de Preço Público e sua pertinente regulamentação.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
6825
Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO:10243586825
Dados: 2024.05.03 18:19:34 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
7963899
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899
Dados: 2024.05.03 18:20:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Parágrafo único. O Preço Público no *caput* do presente artigo, se refere às áreas, constituídas ou não, efetivamente utilizadas pelo processo produtivo, nos termos do Processo Administrativo referente ao caso.

Art. 3º. Fica concedida à PERMISSIONÁRIA a área correspondente a 352,91 m², Galpão “5”, do prédio denominado Distrito Industrial III, localizado à Avenida Azevedo Marques, nº 37, nesta cidade de Aguai-SP.

Art. 4º. Conforme Inciso IV do Art. 15 do Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024, a PERMISSIONÁRIA fica obrigada a:

- a. Efetuar o pagamento do preço público estipulado e as datas limites para a efetivação de tal pagamento, sob pena de cassação do direito outorgado;
- b. Efetuar a devida adequação, restauração e manutenção do imóvel outorgado;
- c. Ratear, junto aos demais permissionários, os custos de manutenção das áreas e estruturas comuns e de segurança;
- d. Respeitar e preservar o patrimônio arquitetônico dos distritos sob pena de multa e perda do direito de uso outorgado;
- e. Utilizar o imóvel outorgado exclusivamente para as finalidades econômicas previstas;
- f. Manter-se em situação fiscal regular;
- g. Efetuar o pagamento de impostos e taxas incidentes sobre o imóvel;
- h. Promover o devido registro de todos os funcionários contratados, bem como respeitar todo regramento da legislação trabalhista;
- i. Abster-se de qualquer ação que possa pôr em risco a integridade e a segurança do patrimônio público;
- j. Abster-se de qualquer ação que possa pôr em risco o patrimônio dos demais permissionários;
- k. Submeter-se às regras de convívio estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 5200/2024, ou por outros instrumentos normativos estabelecidos pelo Poder Público ou por órgão colegiado formado pelos permissionários.

JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAÚJO:1024358
6825

Assinado de forma digital
por JOSE ALEXANDRE
PEREIRA DE
ARAÚJO:10243586825
Dados: 2024.05.03
18:19:55 -03'00'

CLEBER AUGUSTO
DE MELO
MARTINS:2832796
3899

Assinado de forma
digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Dados: 2024.05.03
18:20:38 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Art. 5º. A ocorrência de falta grave será passível de cassação da outorga, conforme Art. 18 do Decreto Municipal nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024.

§1º. Para os fins previstos no *caput* desde artigo são consideradas faltas graves, as seguintes condutas:

I – O não pagamento do preço público previsto no Decreto de outorga por período superior a 4 (quatro) meses;

II – O descumprimento reiterado por mais de 3 (três) vezes, das obrigações previstas no art. 15, IV, do Decreto nº 5.200, de 8 de fevereiro de 2024.

§2º. Em todas as hipóteses previstas no parágrafo anterior fica facultada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo a possibilidade de notificar a permissionária para devido saneamento de eventuais prejuízos no prazo máximo de 90 (noventa) dias, antes da opção pela cassação da outorga.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 03 de Maio de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825
JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
ALEXANDRE PEREIRA DE
ARAUJO:10243586825
Data: 2024.05.03 18:20:07 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Três Dias do Mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:28327963899
Data: 2024.05.03 18:29:59 -03'00'



Outros atos oficiais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Centro – Aguai (SP)

Tel.: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ sob o nº 46.425.229/0001-79, com sede à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Centro, nesta cidade e comarca de Aguai, estado de São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. LUIZ CARLOS MARTINS**, CPF nº 319.031.188-91, RG nº 3.261.763 SSP-SP, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Aguai/SP, e conforme ainda expediente, Protocolo nº 2.588/2024, vem **PERMITIR O USO**, a título precário e oneroso, do Complexo Parque Interlagos, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguai/SP, à empresa **ESPAÇO OUTLET COMÉRCIO DE ESTOFADOS E COLCHÕES LTDA**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, CNPJ nº 41.592.292/0001-86, com sede à Rua Major Braga, nº 1.053, Centro, em Aguai, Estado de São Paulo, CEP 13.860-039, representada pela sócia-administradora, Sra. **KARLA ZEFERINO BICAIO**, responsável pelo evento descrito neste termo, nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a utilização do espaço de eventos denominado “Ceasinha”, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguai (SP), pavilhão principal (palco), para a realização do “**FEIRÃO DE FÁBRICA DE ESTOFADOS E COLCHÕES**”, nos dias **09, 10, 11 E 12 DE MAIO DE 2024**, de interesse público, tendo em vista a possibilidade de eventuais, adequadas e vantajosas aquisições dos produtos da feira pela população aguaiana. O evento ocorrerá, nos quatro dias, no período das 09h às 19h.

Cláusula Segunda – Em contrapartida, além de recolhimentos devidos ao Erário Municipal, conforme legislação vigente (Leis Municipais nº 1.416/1990 e 1.417/1990 e Decretos Municipais nº 5.185/2023 e 5.251/2024), abrangendo o devido Preço Público, de acordo ao inciso II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 5.185/2023, alterado pelo Art. 1º do Decreto Municipal nº 5.251/2024, abrangendo instalação temporária de feira comercial, a **PERMISSIONÁRIA** realizará a cobertura completa de segurança, limpeza do espaço a ser utilizado, arcando com todo custeio e infraestrutura de bens e serviços necessários para o evento, realizando-o de forma aberta ao público, além da responsabilidade integral, pela **PERMISSIONÁRIA**, por quaisquer danos porventura verificados no local.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ****PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS**

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Centro – Aguai (SP)

Tel.: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Cláusula Terceira – A PERMISSIONÁRIA instalará e arcará com todos os custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ela contratadas, dos equipamentos para utilização da exposição dos móveis a serem comercializados, bem como segurança, limpeza, organização e distribuição dos itens, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Aguai, por meio da Coordenadoria de Agricultura, Turismo e Serviços, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, apenas a autorização de uso do espaço.

§1º. A PERMISSIONÁRIA responderá pelo integral planejamento, organização, segurança e administração do evento, sem qualquer responsabilidade da PERMITENTE sobre quaisquer pertences do público que vir a frequentar o evento e/ou dele participar.

§2º. A PERMITENTE poderá, através de suas Secretarias Municipais, (notadamente Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos e Meio Ambiente), auxiliar a PERMISSIONÁRIA, através de informações e suporte necessário mediante estrutura existente e em funcionamento, no sentido de possibilitar a logística para a viabilização do evento realizado às expensas pela PERMISSIONÁRIA.

Cláusula Quarta – A PERMISSIONÁRIA se obriga a seguir a legislação vigente no que concerne à venda e comercialização de móveis e outros produtos, se houver, inerente ao seu negócio, exigências tributárias, trabalhistas, além do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, suas alterações e regulamentações).

Cláusula Quinta – A PERMISSIONÁRIA deverá cumprir o cronograma dentro dos dias e horários estabelecidos e delimitados na Cláusula Primeira deste documento.

Cláusula Sexta – A PERMISSIONÁRIA se obriga a recolher na Tesouraria Municipal os preços públicos ajustados para a presente Permissão de Uso, concernente à expedição de Alvará.

Cláusula Sétima – Será publicado no Diário Oficial do Município de Aguai, Informativo Oficial Municipal, em sua íntegra, a presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

Cláusula Oitava – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Centro – Aguai (SP)

Tel.: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Cláusula Nona – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguai (SP) para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguai (SP), 26 de abril de 2024.

LUIZ CARLOS MARTINS

Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Agricultura e Turismo

**ESPAÇO OUTLET COMÉRCIO DE
ESTOFADOS E COLCHÕES LTDA**

CNPJ 41.592.292/0001-86

Karlos H. Bicaio

Testemunha: Nome:
CPF:
Assinatura:

LUIS GUILHERME F. GERMANO
Gerente de Seção - SDET
CPF 441.012.378-59

Testemunha: Nome:
CPF:
Assinatura:

MARCIA HELENA I. OLIVEIRA
Chefe do Setor de Tributação
Matrícula - 1704



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

MUNICÍPIO DE AGUAÍ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2024/MÊS MARÇO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.497.586,00	4.134.098,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.145.133,00	3.097.273,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.808.941,00	420.891,80
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	107.151,00	26.638,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.436.361,00	589.294,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.914.149,61	20.995.956,14
2.1- Cota-Parte FPM	43.690.079,00	11.567.333,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.685.085,00	11.567.333,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.004.994,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	34.016.493,61	9.357.191,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	197.793,00	61.469,82
2.4- Cota-Parte ITR	9.784,00	9.961,40
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	88.411.735,61	25.130.055,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	14.781.831,12	4.199.191,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.321.102,78	2.083.322,55

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.475.705,00	7.710.162,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.475.705,00	7.710.162,91
6.1.1- Principal	26.475.705,00	7.710.162,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	11.693.873,88	3.510.971,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		7.710.162,91



MUNICÍPIO DE AGUAÍ - SP

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2024/MÊS MARÇO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Março (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Março (e)	DESPESAS PAGAS Até o Março (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	26.591.926,00	5.187.082,62	5.046.028,31	4.779.914,80	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.266.255,00	4.771.369,73	4.771.369,73	4.522.805,57	-
10.1.1- Educação Infantil	10.641.750,00	1.821.701,70	1.821.701,70	1.724.118,22	-
10.1.2- Ensino Fundamental	14.340.900,00	2.910.159,71	2.910.159,71	2.760.833,54	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.4- Educação Especial	283.605,00	39.508,32	39.508,32	37.853,81	-
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.325.671,00	415.712,89	274.658,58	257.109,23	-
10.2.1- Educação Infantil	290.100,00	197.139,90	134.807,69	121.624,67	-
10.2.2- Ensino Fundamental	1.035.571,00	218.572,99	139.850,89	135.484,56	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Março (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Março (e)	DESPESAS PAGAS Até o Março (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP. DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXER	5.187.082,62	5.046.028,31	4.779.914,80	-	-	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.187.082,62	5.046.028,31	4.779.914,80	-	-	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.771.369,73	4.771.369,73	4.522.805,57	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.397.114,04	4.771.369,73	4.771.369,73	61,88
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	771.016,29	2.523.080,29	2.523.080,29	1.752.064,00	32,72

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Março (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Março (e)	DESPESAS PAGAS Até o Março (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.179.028,00	7.917.186,97	2.941.618,68	2.788.438,64	-
20.1- Educação Infantil	4.279.387,00	2.827.850,48	1.024.360,95	966.980,91	-
20.2- Ensino Fundamental	6.470.412,00	3.129.735,82	1.136.941,83	1.113.434,12	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.4- Educação Especial	676.292,00	661.520,00	173.270,97	173.270,97	-
20.5- Administração Geral	601.390,00	402.716,79	127.252,57	124.519,05	-
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	-
20.7- Outras	4.151.547,00	895.363,88	479.792,36	410.233,59	-

FONTE:

Continua 2/4



Continuação 3/4

MUNICÍPIO DE AGUAÍ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2024/MÊS MARÇO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Março (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Março (e)	DESPESAS PAGAS Até o Março (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.424.724,00	4.363.865,67	1.606.431,51	1.572.098,91	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.424.724,00	4.363.865,67	1.606.431,51	1.572.098,91	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.941.618,68	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				4.199.191,23	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				1.752.064,00	
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				5.388.745,91	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			6.282.513,77	5.388.745,91	21,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	896.856,77	320.331,61	875.554,54	0,00	21.302,23
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	629.025,67	314.277,80	614.029,63	0,00	14.996,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	267.831,10	6.053,81	261.524,91	0,00	6.306,19
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Março (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				689.931,00	225.328,80
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				0,00	0,00
31.1.1- Salário-Educação				0,00	0,00
31.1.2- PDDE				0,00	0,00
31.1.3- PNAE				0,00	0,00
31.1.4 - PNATE				0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				689.931,00	225.328,80
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Março (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Março (e)	DESPESAS PAGAS Até o Março (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.297.556,00	2.064.054,64	240.337,56	240.337,56	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.571.021,00	1.532.025,63	27.525,96	27.525,96	-
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
32.8- OUTRAS	1.726.535,00	532.029,01	212.811,60	212.811,60	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Março (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Março (e)	DESPESAS PAGAS Até o Março (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	47.068.510,00	15.168.324,23	8.227.984,55	7.808.691,00	-
33.1- Despesas Correntes	46.011.904,00	14.535.478,49	8.064.583,19	7.645.289,64	-
33.1.1- Pessoal Ativo	28.945.767,79	5.584.049,71	5.584.049,71	5.292.913,43	-
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.856.963,00	3.806.673,88	1.065.657,24	1.065.657,24	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	13.209.173,21	5.144.754,90	1.414.876,24	1.286.718,97	-
33.2- Despesas de Capital	1.056.606,00	632.845,74	163.401,36	163.401,36	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.056.606,00	632.845,74	163.401,36	163.401,36	-

FONTE:

Continua 3/4



MUNICÍPIO DE AGUAÍ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A MARÇO 2024/MÊS MARÇO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

Continuação 4/4

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.710.162,91	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.710.162,91	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.710.162,91	0,00

¹ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹ Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰ 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE:



Vigilância Sanitária

Comunicados

AGUAI, 03 DE MAIO DE 2024.

PUBLICAÇÃO Nº 83/2024.

- 25/03/2024 - LUIZ FRANCISCO EMYGDIO- CNPJ- 08.846.431/0001-85- AUTO DE IMPOSIÇÃO PENALIDADE ADVERTENCIA Nº 000293.

-25/03/2024 - LUIZ FRANCISCO EMYGDIO- CNPJ- 08.846.431/0001-85- RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITARIA- CEVS- 350030304-477-000064-1-6- VALIDADE- 25/03/2025.

- 04/04/2024- EMYGDIO BINATTI LTDA- CNPJ- 43.786.035/0001-00- ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE MELISSA GARCIA FERREIRA VICTORIO- CRF- SP-112002.

- 08/04/2024- DRº GUSTAVO REIS E LOPES- CPF- 03.642.012.663- RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITARIA- CEVS- 350030304.863.000161.1.0- VALIDADE- 08/05/2025.

- 08/04/2024- DRº LUIZ FERNANDO MIRANDA- CPF- 159.532.428.32- LICENÇA SANITARIA INICIAL- CEVS- 3500.30304.863.000204.1.9- VALIDADE- 08/05/2024.

-09/04/2024- ODONTO SIMON TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA- CNPJ- 10.866.475/0001-19- RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITARIA - **ESTABELECIMENTO**- CEVS- 350030304.863.0000.97.1.7- VALIDADE- 09/04/2025.

-09/04/2024- ODONTO SIMON TRATAMENTO ODONTOLOGICO LTDA- CNPJ- 10.866.475/0001-19- RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITARIA -**EQUIPAMENTO**- - CEVS- 350030304.863.000146-13- VALIDADE- 09/04/2025.

-11/04/2024- DRº MARCELO MODENA- CPF- 13.732.259.803- - RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITARIA- CEVS- 350030304.863.000156.0.0- VALIDADE- 11/04/2025.

-16/04/2024- JOSEFA LUCIANO DE LIMA AGUAI- CNPJ-04.360.383/0001-60- CANCELAMENTO DO CEVS 350030304.561.000732.1.0- VALIDADE 24/11/23- **CNAE - ISENTA DE LICENÇA**.

-18/04/2024- CLUBE DE CAMPO DE AGUAI- CNPJ- 51.269.611/0001.70- RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITARIA- CEVS- 350030304.931.000018.1.3- VALIDADE- 18/04/2025.

-24/04/2024- ROBERTA MORAES DE OLIVEIRA ME- CNPJ- 13.101.277/0001.52- LICENÇA SANITARIA INICIAL- CEVS- 350030304.471.000167.1.3- VALIDADE- 24/04/2025.

-29/04/2024- LABVITTA LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS LTDA LTDA ME- CNPJ- 10.655.840/0003.08- RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITARIA- CEVS- 350030304.864000005.1.5- VALIDADE 29/04/2025.

- 29/04/2024- ALESSANDRA THOME- CNPJ- 17.239.774/0001-72- AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO- A.I.P.I- Nº 000289.

- 02/05/2024- ECOPROD. TERCERIZAÇÃO DE COSMETICOS LTDA- CNPJ- 08.882.203/0001.60- AUTO DE INFRAÇÃO - AIF- Nº 000410 DE 26/04/2024.

- 02/05/2024- CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA LOCUS FAZENDA LTDA- CNPJ- 52.031.617/0001-78- AUTO DE INFRAÇÃO -AIF- Nº 000411 DE 30/04/2024.

-02/05/2024- CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA LOCUS FAZENDA LTDA- CNPJ-

52.031.617/0001-78-- AUTO DE INFRAÇÃO -AIF- Nº 000417 DE 30/04/2024.

02/05/2024- CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDENCIA QUIMICA LOCUS FAZENDA LTDA- CNPJ- 52.031.617/0001-78-- AUTO DE INFRAÇÃO -AIF- Nº 000418 DE 30/04/2024.

DORALICE REIS

PROTOCOLO/ VISA